

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEXTA, 08 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1256

## IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125620266524**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 035/2026 ..... **1**

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 035/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**“CONCEDE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Art. 122 da Lei Complementar n° 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora que menciona o pedido de renovação de seu afastamento.

#### RESOLV E:

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, Renovação de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 08 de Maio de 2026, para a servidora **JEOVANA DA SILVA ROCHA**, Portadora do CPF n° 767.XXX.XXX-34, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027.

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 08/05/2026 16:09